

Normas para formação de grupos e resolução das listas

- Cada grupo deverá ter no mínimo 2 e no máximo 3 integrantes.
- Um, e somente um membro de cada grupo deverá enviar, por e-mail, até o dia 22/03/2013, os nomes completos de cada membro do grupo.
- Se houver mudanças na formação do grupo, de uma lista para a outra, tal mudança deverá ser informada imediatamente, via e-mail, por somente um membro de cada um dos grupos envolvidos.
- As listas poderão ser resolvidas de modo manuscrito (**utilizando somente caneta azul ou preta, sem rasuras**), à exceção das questões relativas à ANÁLISE DE DADOS, as quais deverão ser digitadas em Word, Latex ou similares. Neste caso, o formato é livre.
- As listas deverão ser resolvidas de modo organizado e entregues de modo impresso. NÃO envie a lista por e-mail.
- Resoluções ilegíveis serão penalizadas.
- O professor da disciplina não é direta ou indiretamente responsável pela administração do sistema computacional do instituto. Portanto, ele não responderá sobre quaisquer problemas de quotas de impressão ou condições dos laboratórios e demais serviços relacionados. Favor dirigir-se diretamente aos responsáveis.
- O descumprimento de quaisquer das normas acima estabelecidas será penalizada em termos das notas das listas.